

EDITAL Nº. 59/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPARGORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de trinta e um de março de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**.- “Protocolo de colaboração com a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte para o corrente ano de 2014.- (Registo nº. 3185/2014/03/26).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte **PROPOSTA**:-----

----- “Considerando que:

1. A Orquestra do Norte (ON) tem vindo a manter atividade regular no Concelho de Amarante, nomeadamente no que respeita à realização de concertos e também à dinamização dos serviços educativos, em articulação com os Agrupamentos Escolares e com a Câmara Municipal;
2. Para o corrente ano de 2014, a Direção Artística da ON propõe-se manter essa atividade na dinamização dos serviços educativos e número de 9/10 concertos a realizar no Concelho;
3. O protocolo a celebrar entre o Município de Amarante e a Associação Norte Cultural/Orquestra do Norte para o corrente ano 2014 cuja cópia da minuta se anexa, está previsto pela obrigação do Município enquanto associado;
4. A despesa está prevista na rubrica das GOP'S 2014 A/31;

Proponho que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração do Município de Amarante com a Associação Norte Cultural / Orquestra do Norte, para o corrente ano de 2014, que se anexa e cuja despesa prevista é de 75.000,00 (setenta e cinco mil euros)

Paços do Município de Amarante, 26 de Março de 2014.



O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que o presente protocolo vai ao encontro daquilo que tem sido contratualizado com a Orquestra do Norte.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação Norte Cultural / Orquestra do Norte para o ano de 2014, nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Acordo de parceria Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.-** (Registo nº. 3192/2014/03/26). Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA:**-----

----- “Considerando a necessidade em:

1. Candidatar projetos ao Programa de Desenvolvimento Regional 2014-2020, no âmbito florestal, que permitam criar modelos de gestão sustentada do espaço florestal.
2. Identificar e resolver problemas estruturais de gestão do espaço florestal, de modo a criar emprego local e a dinamizar pequenas empresas que desenvolvam trabalhos relacionados com a atividade florestal (corte de matas, plantação, limpeza de matas e de zonas de mato).
3. Criar modelos de aproveitamento da biomassa florestal, de modo a transformar um resíduo sem valor comercial num subproduto com valor de mercado, como por exemplo o abastecimento de centrais locais de produção de calor. Estas centrais poderão abastecer complexos desportivos, lares de idosos, entre outras infraestruturas de utilidade pública.
4. Criar projetos de desenvolvimento e de demonstração que estimulem a adaptação dos modelos a outras regiões do concelho.

Considerando ainda que a UTAD

5. Possui um centro de excelência em investigação e formação na área do estudo, inventário, gestão e ordenamento florestal; bem como na área da quantificação e caracterização de biomassa florestal, suas formas de rentabilização e de aproveitamento;
6. Considerando que este acordo de parceria não representa custos para o Município;

 2 

7. Considerando ainda que os Municípios devem prosseguir as suas atribuições, entre outras, nas áreas da Energia, Ambiente e Promoção do Desenvolvimento.

PROPONHO QUE A EXM.^a CÂMARA, aprove a minuta do Acordo de Parceria Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ora em anexo, sendo interlocutor do Município o Senhor Vice-Presidente, Professor Doutor Jorge José de Magalhães Mendes.

Paços do Município de Amarante, 26 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do Acordo de Parceria com a Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, sendo interlocutor do Município o Senhor Vice-Presidente, Professor Doutor Jorge José de Magalhães Mendes, nos termos da proposta** do Senhor Presidente da Câmara -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante”.-** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA**:-----

- Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

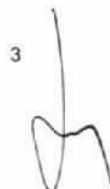
De entre as entidades que, no concelho, exercem a sua atividade em benefício da população, merecem particular destaque as Corporações de Bombeiros.

Com efeito, quer através do combate aos incêndios quer mediante ações humanitárias de transporte de sinistrados, doentes, salvamentos, entre outras, os Bombeiros prestam à comunidade serviço público relevante.

Devido a estas atividades os seus equipamentos são sujeitos a um desgaste constante, sobretudo no que respeita ao material circulante. Ciente disso e reconhecendo a relevância do serviço público que desenvolvem, a Câmara Municipal vem apoiando as Corporações de Bombeiros do Concelho, sob a forma de subsídio.



3



Assim, seguindo a mesma forma de apoio, proponho a concessão de um subsídio de 15.000 (quinze mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante

Paços do Município de Amarante, 26 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

----- A Câmara, deliberou **atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante um subsídio de € 15.000,00 (quinze mil euros), nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente de 26 de março de 2014.**-----

----- Não participou da discussão nem da deliberação o Senhor Vereador do PS, Dinis de Mesquita por ser Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral daquela Associação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã”.-** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA:**-----



----- “Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

De entre as entidades que, no concelho, exercem a sua atividade em benefício da população, merecem particular destaque as Corporações de Bombeiros.

Com efeito, quer através do combate aos incêndios quer mediante ações humanitárias de transporte de sinistrados, doentes, salvamentos, entre outras, os Bombeiros prestam à comunidade serviço público relevante.

Devido a estas atividades os seus equipamentos são sujeitos a um desgaste constante, sobretudo no que respeita ao material circulante. Ciente disso e reconhecendo a relevância do serviço público que desenvolvem, a Câmara Municipal vem apoiando as Corporações de Bombeiros do Concelho, sob a forma de subsídio.

Acresce que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila-Meã, além daquelas vicissitudes, tem vindo a fazer um esforço para recuperar da sua

 4 

grave situação financeira em termos de tesouraria, sendo por isso caso diferente da sedeada em Amarante.

Assim, seguindo a mesma forma de apoio, proponho a concessão de um subsídio de 40.000 (quarenta mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila-Meã.

Paços do Município de Amarante, 26 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

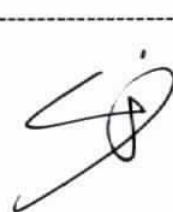

José Luís Gaspar Jorge.”-----

----- O Senhor Presidente disse que, a exemplo do que foi feito nos dois últimos anos, a diferença de verba a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã resulta do facto de esta continuar a atravessar dificuldades financeiras, em termos de tesouraria e que estão a tentar consolidar o seu passivo. Disse ainda que, a título excepcional, este reforço vai no sentido de manter o seu ponto de equilíbrio financeiro.- Admite, por isso, haver uma discrepância relativamente ao subsídio que é atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante mas acrescenta que este ano, a mesma terá um contributo na área de projeto e melhoraria das suas instalações.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros disse que estas Associações merecem todo o nosso apoio mas que a informação não é rigorosa e que deveria ser melhorada – Disse:- “Dever-se-ia auditar porque € 15.000,00 pode ser muito ou pode ser pouco. Deve-se ajustar ao que é a efetiva necessidade e não à replicação do pedido de anos anteriores. Observou a inexistência de fundamentação do pedido.- Concluiu que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã deveria solicitar o apoio normal do subsídio e justificar a situação do seu passivo e, só em função de um pedido devidamente fundamentado, é que o Órgão se deveria pronunciar.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis de Mesquita disse que entendia que deviam ser duas propostas:- uma para a atribuição de subsídio de natureza ordinária e outra proposta para atribuição de subsídio de natureza extraordinária, sendo que, neste caso, devia constar o valor do passivo da Instituição.-----

----- O Senhor Presidente disse que as contas destas Instituições são públicas e aprovadas pelos seus Órgãos e que, para o futuro, estes documentos deverão fazer parte integrante dos pedidos de subsídio.-----

 5 

----- A Câmara deliberou **atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã um subsídio de € 40.000,00 (quarenta mil euros), nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente de 26 de março de 2014.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Atribuição de subsídio à Banda Musical de Amarante – aprovação de minuta de protocolo Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA:**-----

----- “As Bandas Filarmónicas atravessam um período menos positivo em termos sustentabilidade económica porque, por um lado, o voluntariado tem vindo a diminuir e, por outro, tem-se assistido a uma redução na procura de serviços a prestar por esta coletividade;

- O papel das Filarmónicas não se cinge apenas à divulgação da música, emergindo aqui importante função das escolas de formação musical destinadas a jovens de menores recursos económicos ou até para aqueles que não demonstram interesse em prosseguir uma carreira profissional na área da música;

Assim, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, proponho,

Que a Exm.ª Câmara delibere apoiar em 2014 a atividade da Banda Musical de Amarante, com a concessão de um subsídio corrente de 18.000,00 sujeito a prévio reforço orçamental, consubstanciado nos termos do protocolo em anexo.

Paços do Município de Amarante, 26 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

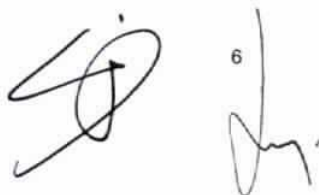
----- A Câmara deliberou **atribuir à Banda Musical de Amarante um subsídio de € 18.000,00 (dezoito mil euros), nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente de 26 de março de 2014.**-----

--- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

--- “O Sr. Presidente não mais agendou a proposta que apresentou na reunião do passado dia 2 de dezembro.

A urgência então invocada esmoreceu na discussão perante este órgão, diluindo-se definitivamente no tempo já decorrido.

Entretanto, a Associação aprovou as contas relativas ao ano de 2013, com saldo final positivo de € 3.173,62.



O que demonstra que o pedido então apresentado carecia de rigor, como oportuna e atempadamente foi observado pelos vereadores do PS".-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- "Atribuição de subsídio à Banda Musical de S. Martinho de Mancelos – aprovação de minuta de protocolo.-**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA:**-----

----- "A Banda Musical de S. Martinho de Mancelos tem vindo, ao longo da sua existência, a fazer um esforço que deve ser reconhecido para manter a sua Escola de Música e demais atividades de divulgação da cultura musical da região;

- O Município, por sua vez, tem obrigação de colaborar na manutenção das suas instituições mais representativas nas respetivas áreas de atuação, como é o caso da Banda Musical de S. Martinho de Mancelos;

- Para além disso, desenvolve ainda esta instituição diversos eventos lúdicos que contribuem para dinamização social daquela região.

Assim, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, proponho,

Que a Exm.ª Câmara delibere apoiar em 2014 a atividade da Banda Musical de S. Martinho de Mancelos, com a concessão de um subsídio corrente de 13.500,00 sujeito a prévio reforço orçamental e consubstanciado nos termos do protocolo em anexo.

Amarante, Paços do Concelho, 26 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge".-----

----- A Câmara deliberou atribuir à Banda Musical de S. Martinho de Mancelos **um subsídio de €13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente** de 26 de março de 2014.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- "Atribuição de subsídio à Banda Musical de Várzea – aprovação de minuta de protocolo.-** Pelo Senhor Presidente

da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA:**-----

----- "A Associação Musical de Várzea, fundada em 3 de Dezembro de 2003, constituiu-se com o objetivo de criar uma Escola de Música para os jovens numa área do concelho em que as ofertas de formação e lazer escasseiam;

- Porém, esta Associação partiu para a criação de uma Banda Filarmónica, cuja sustentabilidade económica, tal como as demais, se afigura não fácil;



- O Município tem a obrigação apoiar financeiramente, numa perspetiva de contributo dentro do razoável, para o desenvolvimento responsável deste projeto, mais ainda, quando a Associação tem vindo a empreender um significativo esforço no sentido de promover a oferta descentralizada de formação musical aos mais jovens.

Assim, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, proponho,

Que a Câmara delibere apoiar em 2014 a atividade da Associação Musical de Várzea, com a concessão de um subsídio corrente de 6.400,00, sujeito a prévio reforço orçamental e consubstanciado nos termos do protocolo em anexo.

Paços do Município de Amarante, 26 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

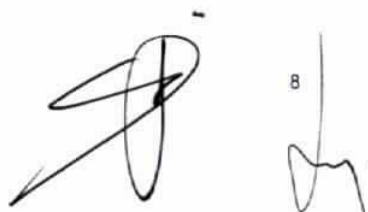
----- A Câmara deliberou **atribuir à Associação Musical de Várzea um subsídio de Eur. 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente** de 26 de março de 2014.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de cessação de processos por extinção do prazo de permanência na medida”.- (Registo n.º 3025/2014/03/24). Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente a seguinte PROPOSTA:-----**

----- “As informações prestadas pelos técnicos da DEDS resultam da aplicação do Código Regulamentar do Município de Amarante, relativamente à Medida Subsídio ao Arrendamento ainda em vigor, a qual, no que ora interessa, se afigura mais restritiva em termos de manutenção do apoio social que a mesma comporta.

Considerando que os Órgãos do Município já aprovaram a alteração a determinados preceitos donde, em termos de prazo de manutenção na medida, previsto no artigo 531.º, o seu alargamento recolhe consenso generalizado.

Considerando a oportunidade em aproveitar os efeitos jurídicos constantes da nova redação ao referido artigo 531.º, muito embora o processo, neste momento, terá no imediato de ser objeto de indeferimento atendendo ao princípio geral da aplicação da lei no tempo, porquanto só adquirirá eficácia jurídica com a publicação em Diário da República.



Considerando ainda que a família em questão reúne os requisitos regulamentares para beneficiar da medida por mais um ano, cumprindo ademais os restantes requisitos regulamentares, questão à qual o Executivo não se pode mostrar indiferente.

Proponho que a Exm.^a Câmara delibere:

- a) Agir em conformidade com o proposto nos pareceres da DEDS e, conseqüentemente, se delibere pela cessação do processo;
- b) Após a publicação no Diário da República da alteração ao artigo 531.º, a acontecer na 14.ª semana do ano em curso, se revogue, nos termos no artigo 140.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a deliberação que venha a ser produzida nesta reunião e, em simultâneo, atento o disposto no artigo 128.º, n.º 1, al. a) do CPA, retroajam os efeitos deste ato administrativo à data de 31.03.2014, de modo a possibilitar-se a retoma da comparticipação e elaboração de Mapa Individual de Pagamento à família, para que se não perca o direito ao mês em causa.

Amarante, 26 de Março de 2014.

A Vereadora da Ação Social,

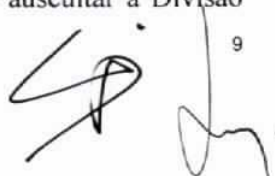
Lucinda Fonseca”-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros disse que, relativamente à alínea b) da proposta não faz sentido revogar e depois aquando da publicação se repriminar os seus efeitos. -----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca interveio dizendo que o Código do Procedimento Administrativo prevê que se possam anular os atos válidos e o que se propõe é que, quando for publicado no Diário da República, se proceda à revogação da deliberação tomada hoje, se assim for esse o sentido, para que possa ter efeito retroativo no sentido desta família poder “manter-se *na medida*”, por mais um ano, uma vez que a mesma cumpre todos os requisitos decorrentes da recente alteração regulamentar.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita observou que os efeitos retroativos são após publicação no Diário da República.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que, em termos jurídicos, se fosse possível optar pela suspensão do processo até à publicação no Diário da República, esta questão não se colocaria. Contudo, depois de auscultar a Divisão



9

Jurídica foi-lhe informado que a *figura da suspensão* não se aplicava à presente situação.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros disse que o mesmo se enquadra na suspensão atendendo a que poderia ser publicada aquando da aprovação pela Assembleia Municipal- Disse:-“ Só falta o ato formal da publicação no Diário da República”.-----

----- A Senhora Vereadora interveio, dizendo que aquando de aprovação pela Assembleia Municipal não foi prevista a entrada em vigor da alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis de Mesquita observou que a revogação é condicionada à publicação.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que a questão principal era de se poder retroagir ou não à data da publicação ou mais atrás. “Não faz sentido revogar e depois tornar a aprovar, após a sua publicação.-----

----- O Senhor Presidente observou que a questão é o espaço temporal que medeia entre a deliberação e a publicação no Diário da República. Pretende-se, agir no sentido da família poder “*manter-se na medida*”, observados que estão os requisitos para tal.-----

----- Assim, na sequência da discussão, e tendo em conta que se mantêm os pressupostos para continuar a beneficiar da *Medida Subsídio ao Arrendamento*, a Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (RMAAD).”- Apoio aos praticantes desportivos – artigo 4º.- (Aprovar Subsídios e minutas dos contratos de Desenvolvimento Desportivo)).- (Registo nº. 3179/2014/03/26).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte **PROPOSTA**:-----
“Concordo com a informação da DJD que aqui se dá por inteiramente reproduzida.
- Assim, de acordo com a referida informação técnica e nos termos do n.º 2 do art. 4º do RMAAD, proponho que o valor financeiro a atribuir a cada ponto seja de igual valor ao ano anterior, ou seja, 2400.

  10

- Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara para, eventual, despacho de cabimento e subsequente inclusão na Ordem do Dia da Reunião de 31.03.2014.

O Vereador do Desporto,

André Costa Magalhães”-----

----- O Senhor Presidente disse que esta proposta vem na sequência do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo sendo que, de acordo com o mesmo, é elaborada uma tabela onde se atribui uma determinada pontuação e, em resultado dos fatores de avaliação nela previstos, é calculado o correspondente subsídio. Acrescentou que, relativamente ao ano anterior, verificasse um acréscimo do valor global de atribuição de € 205 000,00 para € 217.000,00 que corresponde à inclusão de duas entidades novas, também de acordo com o Regulamento, que só podem ser contempladas, após dois anos de atividade.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, interveio dizendo que considera muito importante o apoio ao associativismo desportivo, contudo, referiu ser aspeto igualmente importante a necessidade de se imprimir rigor na atribuição dos mesmos. Disse:- “Não sei se é feita uma avaliação final dos resultados de atribuição dos montantes a cada uma das instituições.- Do ponto de vista formal exige-se documentos (certidões de não dívidas à Fazenda Pública e Segurança Social; plano de atividades e de contas). Depois é preciso fazer uma avaliação e, por isso, justifica-se uma avaliação final dos montantes atribuídos em sede de subsídio às associações”. Disse ainda que das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as Associações em causa, uma das questões que é levantada é o facto de cada uma destas entidades ter de garantir financiamento referente a, pelo menos, 50% da sua atividade, ou seja, a comparticipação financeira da Câmara, não pode ultrapassar em situação alguma, 50% do total de receitas. Questionou se é feita uma avaliação final da execução dos contratos-programa e se, em anos anteriores, houve desvios relativamente ao seu cumprimento e, por último, se há lugar a alguma reparação.----

----- Atendendo a que o Senhor Vereador da Área do Desporto, André Costa Magalhães não estar presente, o Senhor Presidente solicitou a presença do Senhor Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Prof. Pedro Pinto para responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Barros.-----



Handwritten signature and initials, possibly representing the President or the Chief of the Division of Education, Youth and Sports.

----- O referido dirigente respondeu que, aquando das candidaturas do apoio ao associativismo, as Associações são obrigadas a entregar o seu orçamento e as contas aprovadas em Assembleia, o que permite aferir-se se os subsídios atribuídos pela Câmara ultrapassam ou não os referidos 50% e, tem-se constatado, que tal não acontece. Quanto à questão do relatório final relativos à avaliação da aplicação dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, considerou ser a questão pertinente, uma vez que não está contemplada no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (RMAAD). Acrescentou, contudo, que o Plano de Gestão de Riscos e Corrupção de Riscos e Infrações Conexas já prevê o acompanhamento da execução dos referidos contratos.- Concluiu, dizendo, que a Câmara Municipal poderá, caso o entenda, proceder este ano a uma revisão do Regulamento quanto a esta e outras matérias, *abrindo o documento à sociedade civil* para que esta possa dar o seu contributo tendo em vista a melhoria deste documento onde esta proposta da execução do relatório final já se enquadra.-----

----- O mesmo Senhor Vereador disse registar com agrado a explicação que foi dada.-----

----- O Senhor Presidente concluiu haver muita coisa que não é medida e que, para efeitos de equidade, no próximo ano, é sua intenção monitorizar todo o tipo de apoio que a Câmara atribui às Associações.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**- “Parecer prévio”.- “Concerto Musical”.- Registo nº. 3134/2014/03/26).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a concerto musical com o artista Emanuel, até ao limite contratual de Eur. 15.000,00** (quinze mil euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa Bastomédia Produções de Rádio e Espetáculos, Lda.-----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**- “Parecer prévio”.- “Concerto Musical”.- Registo nº. 3132/2014/03/26).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a concerto musical com o artista José Cid, até ao limite contratual de Eur. 16.000,00** (dezasseis mil euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa Malpevent, Consultadoria e Produção de Eventos, Lda.-----

 12


----- **URBANISMO - Alteração da licença da operação de loteamento -**
Requerente: RUCE - Requalificação Urbana Construção e Engenharia Lda -
Local: - Av.^a Teixeira de Pascoaes n.º56 da União de freguesias de Amarante (São
Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º 1/2014 LU-LO.-** A Câmara
deliberou **aprovar o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo**
alvará de loteamento, de acordo com os pareceres técnicos 21 e 25 de março de
2014, respectivamente, da DGU e do DUP, bem como da proposta do Senhor
Vereador do Urbanismo de 26 de março de 2014, que se dão por reproduzidos
para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - Licenciamento para obras de ampliação e de alteração -**
Requerente: - José Manuel Teixeira da Silveira - **Local:** - Rua do Mosteiro, n.º 256,
da União de freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - **Proc.º-12/2014 LE-EDI.-** A
Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres**
técnicos de 13 e 20 de março de 2014, bem como da proposta do Senhor
Vereador de 25 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os
efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no **prazo de**
seis meses, apresentar os projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO - Licenciamento de obras de construção de um muro de**
vedação e respetivas serventias - Requerente: - José Ricardo Pinto Silva - Local: -
Lugar de Espanha da União de freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) -
Proc.º- 28/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir**
a pretensão de acordo com os pareceres técnicos de 12, 20 e 21 de março de
2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de
março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais
deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações**
escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-

----- **URBANISMO - Licenciamento de obras de reconstrução, demolição e**
alteração - **Requerente:** - Armando Teixeira de Azevedo - **Local:** - Rua Chão de
Leiras n.º110 da Freguesia de Candemil - **Proc.º-75/2013 LE-EDI.-** A Câmara
deliberou **aprovar o pedido de licenciamento,** de acordo com os pareceres
técnicos de 6, 7, 20 e 21 de março de 2014, bem como da proposta do Senhor
Vereador do Urbanismo de 24 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para
todos os efeitos legais.-----

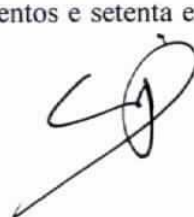
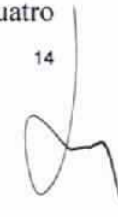


----- **URBANISMO - Licenciamento de obras de alteração e ampliação -**
Requerente: - José Bastos da Silva - **Local:** Avenida da Lagarteira, nº 445 da
União de freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - **Proc.º 137/2013 LE-**
EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os
pareceres técnicos de 19, 20 e 24 de março de 2014, bem como da proposta do
Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de março de 2014, que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - Licenciamento de obras de construção de quatro**
moradias geminadas - Requerente: - Temosqualidade - Compra e Venda de
Imóveis, Ld.ª - **Local:** - Castelo da Freguesia de Gondar - **Proc.º- 171/2013 LE-**
EDI A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os
pareceres técnicos de 13, 20 e 21 de março de 2014, bem como da proposta do
Senhor Vereador de 24 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos
os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar a requerente **para, no prazo**
de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO - Licenciamento de obras de reconstrução, alteração e**
ampliação - Requerente: - Cristina Maria Rebelo Pinto Janeiro Matos - **Local:** -
Rua da Fonte de Cima da União de freguesias de Real, Ataíde e Oliveira - **Proc.º**
192/2013-LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, de
acordo com os pareceres técnicos de 14, 20 e 21 de março de 2014, bem como da
proposta do Senhor Vereador de 24 de março de 2014, que se dão por reproduzidos
para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente **para,**
no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO - Receção Provisória das Obras de Urbanização -**
Requerente: - José Armindo de Simas Bettencourt e Abreu Amorim - **Local:** -
Cerrado da Casa do Crasto da Freguesia de Vila Caiz - **Proc.º- 58/2005 P-LOTOP**
A Câmara deliberou, atento os pareceres técnicos de 11, 18 e 24 de março de 2014,
bem como da proposta do Senhor Vereador de 26 de março de 2014, que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais, **receber provisoriamente as obras de**
urbanização relativas a arruamentos, redes de abastecimento de água,
drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais, infraestruturas de
telecomunicações e elétricas.- Mais deliberou a Câmara **reduzir a caução**
existente para o montante de € 13.874.24 (treze mil oitocentos e setenta e quatro

 14 



euros e vinte e quatro cêntimos), pela liberação de € 124.868.15 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito euros e quinze cêntimos), consubstanciando-se na liberação das hipotecas relativas aos lotes 14 e 20.- A Câmara deliberou ainda notificar os requerentes para, **no prazo de 30 dias, requererem a emissão do alvará de obras de urbanização relativo à 2.ª fase do processo de licenciamento.**-----

----- **URBANISMO** - Ocupação da Via Pública - **Requerente:** - Lídia Ondina Magalhães R.S. Carvalho - **Local:** -Rua Teixeira Vasconcelos da União de freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º-3/2014 OP-OVP.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com as condições expressas no parecer dos serviços do DAO/DVEV de 25 de março de 2014 e proposta do Senhor Vereador de 26 de março de 2014.-----

----- **URBANISMO** - Alteração da licença da operação de loteamento - **Requerente:** - Manuel Nunes Pinheiro - **Local:** -Vila Nova de Baixo da Freguesia de Lufrei - **Proc.º- 23/2013 LU- LOT.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 18, 21 e 25 de março de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 26 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente **para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de alteração e ampliação - **Requerente:** - Justino Vieira - **Local:** - Lugar de Maninho da Freguesia de Mancelos - **Proc.º 211/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 de fevereiro, 11 e 20 de março de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação/alteração ao projeto aprovado - **Requerente:** - Albino Moreira da Silva - **Local:** - Senhora da Graça da Freguesia de Vila Caiz. **Proc.º-- 113/2009 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 14, 20 e 25 de março de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos

 15 

os efeitos legais..- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente **para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO - Licenciamento (legalização) de obras de alteração - Requerente:** - Domingos de Moura Gonçalves - **Local:** -Lugar de Aboim da União de freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - **Proc.º-105/2008 LE-EDI.**- A Câmara **deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 25 de março de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - Licenciamento (legalização) de obras de ampliação - Requerente:** - Maria do Carmo Teixeira Bessa - **Local:** - Rua de São Pedro, nº54 da União de freguesias de Real, Ataíde e Oliveira - **Proc.º- 216/1987 P-ONERED.**- ----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 8 de janeiro, 24 e 25 de março de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 26 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - Recepção Provisória das Infraestruturas de Telecomunicações - Requerente:** - José Teixeira - **Local:** - Lugar de Colmeia da União de freguesia de Aboadela, Sanche e Várzea - **Proc.º 36/1995 P-LOTOP.**- A Câmara deliberou, atento os pareceres técnicos de 4, 7 e 24 de fevereiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 26 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, **receber provisoriamente as infraestruturas de telecomunicações da operação de loteamento.**- Mais deliberou a Câmara que a **caução no valor atual de € 48.898,91** (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito euros e noventa e um centimos), **seja reduzida para €. 41.105,69** (quarenta e um mil cento e cinco euros e sessenta e nove centimos), pela liberação de €. 7.793,22 (sete mil setecentos e noventa e três euros e vinte e dois centimos).-----

----- **URBANISMO Caução prestada sob a forma de hipoteca para execução das obras de urbanização - Requerente:** - Maria Armanda Ferreira Silva - **Local:** - Rua da Boavista da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc.º6/2012 LU-LOT.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido**,



nos termos e de acordo com as condições expressas nos pareceres técnicos de 14, 25 e 26 de março de 2014, bem como proposta do Senhor Vereador desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- “Estudo Prévio dos “Projetos Complementares do Centro Escolar de Travanca”.-** Requerente:- SL Paisagistas, Lda.- (Registo nº. 21638/2013/11/19).- A Câmara delibera **aprovar a fase de Estudo Prévio dos “Projetos Complementares do Centro Escolar de Travanca”**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 18 de março de 2014, bem como proposta do Senhor Vereador de 24 de março de 2014, que dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- “Autorização para a realização da Procissão de Domingo de Ramos no dia 13 de abril”.-** Requerente:- Paróquias de Amarante S. Gonçalo – S. Veríssimo).- (Registo nº. 4211/2014/03/06.- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com as condições expressas nos pareceres dos serviços do DAO de 21 e 24 de março de 2014 e proposta do Senhor Vereador de 25 de março de 2014. que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- “Autorização para a realização da procissão do enterro do Senhor para o dia 18 de abril”.-** Requerente:- Santa Casa da Misericórdia.- (Registo nº. 5140/2014/03/18).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com as condições expressas nos pareceres dos serviços do DAO de 21 e 24 de março de 2014 e proposta do Senhor Vereador de 25 de março de 2014. que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- “Autorização para a realização de Via Sacra no dia 12 de abril”.-** Requerente:- Paróquia de Santo André.- (Registo nº. 4275/2014/03/07).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com as condições expressas nos pareceres dos serviços do DAO de 21 e 24 de março de 2014 e proposta do Senhor Vereador de 25 de março de 2014. que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- “Autorização para a realização de Via Sacra no dia 11 de abril”.-** Requerente:- Paróquia de Figueiró (Santa Cristina).- (Registo nº. 4274/2014/03/07).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com as condições expressas nos pareceres dos serviços do DAO de 21 e

 17 

24 de março de 2014 e proposta do Senhor Vereador de 25 de março de 2014. que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

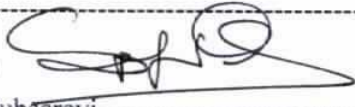
----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.- “Parecer prévio”.- - Assessoria Fiscal na área do IVA”.-** Informação dos Serviços do DAG - Registo nº. 3191/2014/03/26).-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis de Mesquita disse que deveria ser introduzida uma cláusula no contrato relativamente ao prazo para a devolução das quantias entregues por conta, caso a empresa, não concretize os objetivos a que se propõe.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, no contrato a celebrar, poderá ser introduzida uma cláusula onde conste que o prazo comece a contar a partir da resposta da Autoridade Tributária.-----

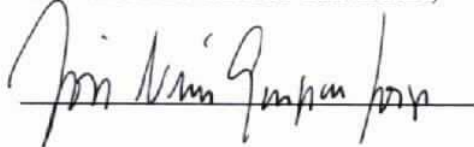
----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de serviços de Assessoria Fiscal na área do IVA, até ao limite contratual de € 4.900,00** (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.-----

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- **Sérgio Martins Vieira da Cunha,**  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos oito dias do mês de abril de dois mil e catorze-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar